

Índice

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 4 |
| DISPENSA 11/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PRÓPRIA | 4 |
| TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019 | 4 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: ANTÔNIA TERESA MARTINS VIEGAS | 4 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: MAURO REIS OLIVEIRA | 4 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: MANOEL DE JESUS FERREIRA | 4 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: SUZANETE SILVA | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: VERILENE SÁ CANTANHEDE | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOSUÉ VIANA DA SILVA | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: KÁTIA MARIA CANTANHEDE | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA. | 5 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: VALDIRENE FERREIRA MENDONÇA | 6 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: ESTER DOS SANTOS SEREJO | 6 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: FLÁVIO PINHO DINIZ FERREIRA | 6 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAÚJO | 6 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: VICENTE AMARAL RODRIGUES | 7 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: MARIA TEODORA RAMOS SILVA | 7 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: ELIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA | 7 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOÃO DANIEL BORGES | 7 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO | 7 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: CATARINA JOSEFA RIBEIRO | 8 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: FRANCISCO FERNANDES NUNES NOJOSA | 8 |
| CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: LEANDRO PINHO DINIZ | 8 |
| PREGÃO Nº 012/2019/SRP- AQUISIÇÃO DE GLP- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | 8 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | 9 |
| PREGÃO Nº 012/2019/SRP- AQUISIÇÃO DE GLP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 9 |
| ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/CCL ORIUNDA DO MUN. DE IGARAPÉ GRANDE/MA- CLAMOR PELA PÁTRIA | 9 |
| ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/CCL ORIUNDA DO MUN. DE IGARAPÉ GRANDE/MA- CLAMOR PELA PÁTRIA | 9 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 10 |
| DECRETO Nº 131 DE 28 DE AGOSTO DE 2.019 | 10 |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO | 10 |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO | 11 |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO | 12 |
| EDITAL Nº 001/2019. | 13 |
| PORTARIA Nº 57-A DE 29 DE AGOSTO 2019 | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 14 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2019. | 14 |
| LEI MUNICIPAL Nº 402/2019 | 14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | 14 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.08/2019 | 14 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.08/2019 | 15 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.08/2019 | 15 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.08/2019 | 15 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.08/2019 | 15 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.08/2019 | 15 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.08/2019 | 16 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 017.08/2019 | 16 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 018.08/2019 | 16 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 019.08/2019 | 16 |
| AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 020.08/2019 | 16 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA | 16 |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO | 16 |
| ERRATA DE PUBLICAÇÃO | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 17 |
| DECRETO Nº 036, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 | 17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE | 17 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 | 17 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 | 19 |

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 044/2019 | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 045/2019 | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 001/2019 | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO | 20 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.006.3008/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/2019. | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU | 21 |
| PORTARIA IPSEMB | 21 |
| PORTARIA IPSEMB | 21 |
| PORTARIA IPSEMB | 21 |
| PORTARIA IPSEMB | 21 |
| PORTARIA Nº 171/2019 | 22 |
| PORTARIA Nº 172/2019 | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE | 22 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 | 22 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 001.06092018.13.0212018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018. | 23 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.001-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 | 23 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 | 24 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 26 |
| TERMO DE PARCERIA 03 DE 07 DE AGOSTO DE 2019. | 26 |
| LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL | 28 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS | 29 |
| DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO. | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 29 |
| PORTARIA Nº 169/2019-GP | 29 |
| PORTARIA Nº 170/2019-GP | 30 |
| PORTARIA Nº 171/2019-GP. | 30 |
| PORTARIA Nº 172/2019-GP. | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO | 30 |
| REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019 | 30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. | 34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA | 34 |
| DECRETO Nº. 167, DE 26 DE AGOSTO DE 2019 | 34 |
| PORTARIA Nº 209/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 34 |
| PORTARIA Nº 210/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 34 |
| PORTARIA Nº 213/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 34 |
| PORTARIA Nº 214/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 35 |
| PORTARIA Nº 217/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 35 |
| PORTARIA Nº 227/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019 | 35 |
| PORTARIA Nº 248/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 35 |
| PORTARIA Nº 250/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 35 |
| PORTARIA Nº 251/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 36 |
| PORTARIA Nº 253/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 36 |
| PORTARIA Nº 254/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 36 |
| PORTARIA Nº 255/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. | 36 |
| PORTARIA Nº 256/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 36 |
| PORTARIA Nº 266/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 37 |
| PORTARIA Nº 267/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 37 |
| PORTARIA Nº 268/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 37 |
| PORTARIA Nº 269/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. | 37 |
| PORTARIA Nº 270/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019 | 37 |
| PORTARIA Nº 271/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. | 38 |
| PORTARIA Nº 272/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 38 |
| PORTARIA Nº 273/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 38 |
| PORTARIA Nº 274/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 38 |
| PORTARIA Nº 275/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 38 |
| PORTARIA Nº 276/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. | 39 |
| PORTARIA Nº 277/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 39 |
| PORTARIA Nº 278/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. | 39 |
| PORTARIA Nº 279/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. | 39 |
| PORTARIA Nº 280/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. | 40 |
| PORTARIA Nº 281/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 40 |
| PORTARIA Nº 282/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 40 |
| PORTARIA Nº 283/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019 | 40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO | 40 |
| LEI MUNICIPAL Nº 272/2019 | 40 |
| LEI MUNICIPAL Nº 273/2019 | 40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER | 41 |

| | |
|---|----|
| AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 | 41 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 41 |
| EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019 | 41 |
| DECRETO Nº 017/2019 | 41 |
| LEI Nº 666/2019 | 43 |
| LEI Nº 667/2019 | 43 |
| PORTARIA Nº 161/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 | 44 |
| PORTARIA Nº 162/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 | 44 |
| PORTARIA Nº 165/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019 | 44 |
| PORTARIA Nº 166/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 | 45 |
| PORTARIA Nº 164/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019 | 45 |
| PORTARIA Nº 168/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 | 45 |
| PORTARIA Nº 169/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 | 45 |
| PORTARIA Nº 170/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM | 45 |
| PORTARIA N.º 066/2019/GP, EM 30 DE AGOSTO DE 2019. | 45 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019 | 46 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 | 46 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**DISPENSA 11/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PRÓPRIA**

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARTES: Município de Alcântara. e a Sra. JACINTA PEREIRA NETA. Contrato nº 050/2019. OBJETO locação do imóvel situado na **Rua do Direita, nº 46, Centro, Alcântara-MA**, onde irá funcionar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. **ONDE LEU-SE** “DISPENSA Nº 02/2017”, **LEIA-SE:** “DISPENSA Nº 11/2019”. Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2.148 de 01 de agosto de 2019, página 03. José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. Alcântara, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: a5998ad55515782935c5dc00655d0360*

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 04/2019**, no dia **17/09/2019**, às **9:30h**, horário local, objetivando a **Contratação de serviço de engenharia para manutenção e reparos nos postos de saúde do município de Alcântara - MA**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08h00min as 12h00min horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Luciane Pereira de oliveira Paixão.
Presidente da Comissão de Licitação.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: a1bc8e9680743c5b486f92fac4f0d25c*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA:
ANTÔNIA TERESA MARTINS VIEGAS**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a Sra. **ANTÔNIA TERESA MARTINS VIEGAS**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco**

centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO:** 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. **PRAZO:** até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **ANTÔNIA TERESA MARTINS VIEGAS**. ALCÂNTARA - MA, 15 de agosto de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: d5604d0ef44a8cd24e9c60aa8d52db21*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR:
MAURO REIS OLIVEIRA**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o SR. **MAURO REIS OLIVEIRA**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO:** 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. **PRAZO:** até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **MAURO REIS OLIVEIRA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 8067f33ca15933cff91a8ee6796c0f75*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA:
MANOEL DE JESUS FERREIRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o SR. **MANOEL DE JESUS FERREIRA**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO:** 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE

CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **MANOEL DE JESUS FERREIRA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 5a1cdc2a2564004a17580e1f967e531a*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: SUZANETE SILVA

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **SUZANETE SILVA**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **SUZANETE SILVA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 337006658a9807bb4c9b7cbb1229451a*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: VERILENE SÁ CANTANHEDE

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **VERILENE SÁ CANTANHEDE**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **VERILENE SÁ CANTANHEDE**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 4d5ba195a0feadc4756411d2b980ae7b*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOSUÉ VIANA DA SILVA

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e o Sr. **JOSUÉ VIANA DA SILVA**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **JOSUÉ VIANA DA SILVA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 211b875ae7591a0cd69f3860e438e657*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: KÁTIA MARIA CANTANHEDE

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **KÁTIA MARIA CANTANHEDE**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratada: **KÁTIA MARIA CANTANHEDE**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 2525465934e59a5845c5549638db6ed8*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA.

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios**

(produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.** Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA**, Representante. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: da128f9ed4136824b0d90d62ba2f1605

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: VALDIRENE FERREIRA MENDONÇA

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **VALDIRENE FERREIRA MENDONÇA**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.** Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **VALDIRENE FERREIRA MENDONÇA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 030016d8f74955755bc59db71a02b49a

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: ESTER DOS SANTOS SEREJO

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **ESTER DOS SANTOS SEREJO**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam

o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.** Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **ESTER DOS SANTOS SEREJO**, Representante. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: cb7291f9ea7a4fa53573e06d09a7ea3a

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: FLÁVIO PINHO DINIZ FERREIRA

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e o Sr. **FLÁVIO PINHO DINIZ FERREIRA**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.** Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **FLÁVIO PINHO DINIZ FERREIRA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 55dc6bd8e00818397505fff5e87934b2

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAÚJO

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA** e a Sra. **TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAÚJO**. OBJETO DO CONTRATO: **O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.** Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário

Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAÚJO**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 47e36897bbd663147b326722a2b4088d

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR:
VICENTE AMARAL RODRIGUES**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o Sr. **VICENTE AMARAL RODRIGUES**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: VICENTE AMARAL RODRIGUES, Representante. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: ac804401c7e39708a7e92ec9e37ed69e

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA:
MARIA TEODORA RAMOS SILVA**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a Sra. **MARIA TEODORA RAMOS SILVA**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: MARIA TEODORA RAMOS SILVA. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 10fe63cc0e1842f88cf1b1a4ef8943ab

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA:
ELIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a Sra. **ELIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: ELIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 4d8291e420e308108154326fcd0680bd

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: JOÃO DANIEL BORGES

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o Sr. **JOÃO DANIEL BORGES**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR: R\$ 3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da Chamada Pública nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: JOÃO DANIEL BORGES. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.**

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: e67584f5f68989c2b01c79bb2b4293e4

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA:
MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO**

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO**. **OBJETO DO CONTRATO: O**

objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: dd46296ee0c2c98986dd3c5235d324e6

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDORA: CATARINA JOSEFA RIBEIRO

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a Sra. **CATARINA JOSEFA RIBEIRO**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **CATARINA JOSEFA RIBEIRO**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: ad51795dc7f0388aad4168c7524740d3

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: FRANCISCO FERNANDES NUNES NOJOSA

RESENHA DO CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o Sr. **FRANCISCO FERNANDES NUNES NOJOSA**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE

LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **FRANCISCO FERNANDES NUNES NOJOSA**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 315e9acc6300c6624fed2e5ace228c7

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - FORNECEDOR: LEANDRO PINHO DINIZ

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e o Sr. **LEANDRO PINHO DINIZ**. **OBJETO DO CONTRATO: O objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ **3.794,23** (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) em 5 parcelas de **758,85 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº26/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos da **Chamada Pública nº 001/2019**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **UO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.036 MANUT.FUNC.DO PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interno. p/ Contratado: **LEANDRO PINHO DINIZ**. ALCÂNTARA - MA, 02 de setembro de 2019.

Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 5ae75cc0ff17e358a7a2f497124961f9

PREGÃO Nº 012/2019/SRP- AQUISIÇÃO DE GLP- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F. J. PEREIRA - ME**. **OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem vasilhame, e gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades da Secretarias Municipal de Saúde de Alcântara - MA. VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 15 agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº Pregão nº 012/2019/SRP. UO: UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0012.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. UO: 02.008\ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.2.075 MANUT. E FUNC. DE POSTOS MÉDICOS E HOSPITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**. Fonte: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA. Até 31.12.2019 ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: **Maria da Conceição**

Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Fábio Junio Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 02 de setembro de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 1305bc3ddb9ff61ad19ec896b5796e07*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a empresa **R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara/MA. VALOR: R\$ 503.280,00 (quinhentos e três mil, duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019. BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada e homologada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 12/2019/CPL**, que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:** 02.003 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. **Projeto Atividade:** 04.122.0003.2.016 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.012 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PUBLI. **Projeto Atividade:** 04.122.0022.2.151 MANUT./FUNC. SEC.INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA PUBLICA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **UO:** 02.012 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV. PUBLI. **Projeto Atividade:** 15.452.0023.2.154 MANUT. LIMPEZA PUBLICA. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 01. PRAZO: até 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Ronildo Vieira da Silva, Representante. ALCÂNTARA - MA, 24 de julho de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 59e384268a8735301274970795c29105*

PREGÃO Nº 012/2019/SRP- AQUISIÇÃO DE GLP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **F. J. PEREIRA - ME**. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem vasilhame, e gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades da Secretarias Municipal de Educação de Alcântara - MA. VALOR: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15 agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº Pregão nº 12/2019**. **UO:** 02.006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2.055 DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **UO:** 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0007.2.055 DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO. Fonte: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA. Até 31.12.2019 ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: **José Rogério Paixão Lopes, Secretária Municipal de Educação Interino.** p/ CONTRATADO: Fábio Junio Pereira - Proprietário. Alcântara - MA, 26 de agosto de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: b9671eff208ae09555d22fb321e78a3d*

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/CCL ORIUNDA DO MUN. DE IGARAPÉ GRANDE/MA- CLAMOR PELA PÁTRIA

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **ENPHOC-EVENTOS, MARKETING E TURISMO EIRELI**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais), para realização do evento do Clamor pela Pátria do Município de Alcântara - MA. VALOR: R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. BASE LEGAL: **Registro de Preços nº 004/2019/CCL oriunda do Município de Igarapé Grande/MA**, decorrente do **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 005/2019**. **Unidade Orçamentária:** 02015 - Secretaria de Cultura e Turismo. **Projeto de Atividade:** 13.392.0029.2176.0000 - Manutenção e Func. Das Atividades Culturais. **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: Edivânia Oliveira Moura, representante. Alcântara - MA, 30 de agosto de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: e3e9dca51ab074c619af816c585a7832*

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/CCL ORIUNDA DO MUN. DE IGARAPÉ GRANDE/MA- CLAMOR PELA PÁTRIA

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **L & I PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações municipais, regionais e nacionais), para realização do evento do Clamor pela Pátria do Município de Alcântara - MA. VALOR: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. BASE LEGAL: **Registro de Preços nº 004/2019/CCL oriunda do Município de Igarapé Grande/MA**, decorrente do **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 005/2019**. **Unidade Orçamentária:** 02015 - Secretaria de Cultura e Turismo. **Projeto de Atividade:** 13.392.0029.2176.0000 - Manutenção e Func. Das Atividades Culturais. **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 01. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: Lucia Mônica Ribeiro Lobato, representante. Alcântara - MA, 30 de agosto de 2019.

*Publicado por: JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS
Código identificador: 2789221346eb6d6bc4f38687c9c2a386*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 131 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 131 DE 28 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre as normas gerais e procedimentos aplicáveis à doação de imóveis urbanos e rurais doados, objetos de regularização fundiária e estabelece os procedimentos para os beneficiados com a regularização fundiária possa, hipotecar, da em garantia, vender, doar, cede ou promover, por qualquer outra forma, a transferência do domínio, e dá Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica deste Município de Alto Parnaíba - MA, e tendo em vista o disposto no Art. 34 e Art. 37 da lei municipal nº 033/2014, de 14 de novembro de 2014, publicada no jornal oficial dos municípios sob o nº1125 em data de 14 de novembro de 2014, bem como considerando o parágrafo 4º do provimento: 292019, (código de validação: 742BD935BB) da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, assinado pelo Desembargador Marcelo Carvalho Silva - Corregedor - Geral da Justiça - Matrícula 16014, em data de 11 de junho de 2019, em São Luís - MA. Considerando que o direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, caput; **DECRETA: Art. 1º - Ficam instituídos as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e Rural, a qual abrange as medidas jurídicas, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, o direito adquirido, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes. **Art. 2º** - Os beneficiados com a regularização fundiária ficam expressamente autorizados a constituir alienações em geral, hipoteca de direito real, dando em garantia seu imóvel para financiamentos junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier, sem qualquer condição/restrrição. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com o efeito *Ex Tunc*, revogando-se as disposições em contrário. --Dê ciência, registre-se, e publique-se na imprensa oficial. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 24ab2cba9cce324c9feabae113c628f4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº****

033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA**, comerciante, brasileiro, solteiro, nascido em data de 02/04/1984, portador da carteira de identidade nº 124881819996 - GEJSPC-MA, e Carteira Nacional de Habilitação nº 05196859977, emissão em data de 12/01/2017, inscrito no CPF nº 005.624.483-57, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno **com a área de 704,60 m²** (setecentos e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), **Perímetro (m): 153,77 mt;** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°56'22,93" W e 9°6'40,77" S;** deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Adriano Almeida de Sousa, (POSSE), com azimute de 150°41'16" por uma distância de 58,85m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°56'21,98" W e 9°6'42,43" S;** deste segue confrontando com a Avenida Tocantins, com azimute de 253°47'56" por uma distância de 18,22m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°56'22,57" W e 9°6'42,59" S;** deste segue confrontando com a Avenida Tocantins, com azimute de 286°57'29" por uma distância de 4,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°56'22,70" W e 9°6'42,56" S;** deste segue confrontando com a Rua Newton Bello, com azimute de 322°41'33" por uma distância de 12,00m até o vértice **M-05**, de coordenadas **45°56'22,93" W e 9°6'42,23" S;** deste segue confrontando com a propriedade de Lindalva Rodrigues de Sousa, (POSSE), com azimute de 47°43'58" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-06**, de coordenadas **45°56'22,57" W e 9°6'41,91" S;** deste segue confrontando com a propriedade de Lindalva Rodrigues de Sousa, (POSSE), com azimute de 328°40'53" por uma distância de 20,00m até o vértice **M-07**, de coordenadas **45°56'22,89" W e 9°6'41,35" S;** deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Luis de Sousa Fonseca, (POSSE), com azimute de 316°51'59" por uma distância de 13,70m até o vértice **M-08**, de coordenadas **45°56'23,22" W e 9°6'41,03" S;** deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Luis de Sousa Fonseca, (POSSE), com azimute 44°46'04" por uma distância de 12,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM,**

referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo datado de 03 de Janeiro 2019, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CREA: CFT Nº: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190005925, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014. Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 28 de agosto de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 28 de agosto de 2019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - **OUTORGANTE TRANSMITENTE** - **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Carlos Adriano Almeida de Sousa** - OUTORGADO ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das

14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 28 de agosto de 2019. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA;

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2c9191d7351a601630d56809cf082728

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA**, comerciante, brasileiro, solteiro, nascido em data de 02/04/1984, portador da carteira de identidade nº 124881819996 - GEJSPC-MA, e Carteira Nacional de Habilitação nº 05196859977, emissão em data de 12/01/2017, inscrito no CPF nº 005.624.483-57, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno **com a área de 704,60 m²** (setecentos e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), **Perímetro (m): 153,77 mt**; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°56'22,93" W e 9°6'40,77" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Adriano Almeida de Sousa, (POSSE), com azimute de 150°41'16" por uma distância de 58,85m até o vértice **M-02**,

de coordenadas **45°56'21,98" W e 9°6'42,43" S**; deste segue confrontando com a Avenida Tocantins, com azimute de 253°47'56" por uma distância de 18,22m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°56'22,57" W e 9°6'42,59" S**; deste segue confrontando com a Avenida Tocantins, com azimute de 286°57'29" por uma distância de 4,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°56'22,70" W e 9°6'42,56" S**; deste segue confrontando com a Rua Newton Bello, com azimute de 322°41'33" por uma distância de 12,00m até o vértice **M-05**, de coordenadas **45°56'22,93" W e 9°6'42,23" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Lindalva Rodrigues de Sousa, (POSSE), com azimute de 47°43'58" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-06**, de coordenadas **45°56'22,57" W e 9°6'41,91" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Lindalva Rodrigues de Sousa, (POSSE), com azimute de 328°40'53" por uma distância de 20,00m até o vértice **M-07**, de coordenadas **45°56'22,89" W e 9°6'41,35" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Luis de Sousa Fonseca, (POSSE), com azimute de 316°51'59" por uma distância de 13,70m até o vértice **M-08**, de coordenadas **45°56'23,22" W e 9°6'41,03" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Luis de Sousa Fonseca, (POSSE), com azimute de 44°46'04" por uma distância de 12,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo datado de 03 de Janeiro 2019, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CREA: CFT Nº: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190005925, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento

a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 28 de agosto de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 28 de agosto de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE - **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Carlos Adriano Almeida de Sousa** - OUTORGADO ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 28 de agosto de 2.019. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; **Rubens Sussumu Ogasawara**; MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 72a178d208da8f1648cee4fdf342eed4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº**

13.465 de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **MARIA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, nascida aos 01/06/1951, solteira, aposentada, portadora do RG nº 012490521999-7 - SESPDPGPII-MA, data de expedição 15/07/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.871.953-20, residente e domiciliada na Avenida Presidente Itamar Franco, s/nº, centro, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada de **OUTORGADA ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 599,34 m²** (quinhentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Perímetro (m): 110,01 metros, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°56'00,42" W e 9°6'53,62" S**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 105°01'55" por uma distância de 15,00m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°55'59,96" W e 9°6'53,75" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Terras do Patrimônio Municipal; Alto Parnaíba - MA, com azimute de 191°50'55" por uma distância de 40,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°56'00,23" W e 9°6'55,02" S**; deste segue confrontando com a propriedade de Terras do Patrimônio Municipal; Alto Parnaíba - MA, com azimute de 285°01'56" por uma distância de 15,01m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°56'00,72" W e 9°6'54,89" S**; deste segue confrontando com a Avenida Presidente Itamar Franco, com azimute 11°52'01" por uma distância de 40,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo datado de 21 de agosto de 2019, em Alto Parnaíba-MA. assinado pelo Responsável Técnico: Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura -CREA: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190267744, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2.018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson

Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria que foi cumprida pela OUTORGADA ADQUIRENTE a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel a OUTORGADA ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizada a OUTORGADA ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 26 de agosto de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 29 de agosto de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MA 9.822. **Maria da Silva Vieira** - OUTORGADA ADQUIRENTE. Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. Alto Parnaíba - Maranhão, 29 de agosto de 2.019. **Luceandro Guimarães Lopes** -Procurador Geral do Município; **Rubens Sussumu Ogasawara**-Presidente - ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: ad575694883751a80b1832d0ab78a9b6

EDITAL Nº 001/2019.

Edital Nº 001/2019. **Edital de Convocação da Assembleia Municipal de Cultura**. O prefeito municipal de Alto Parnaíba-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, convida a todos os interessados para participarem da I Assembleia Municipal de Cultura, que tem como objetivo fortalecer a cultura na cidade, valorizando todas as manifestações artísticas e culturais, e assim, fortalecer a estrutura do Sistema Municipal de Cultura- SMC. --O evento será realizado no dia 19 de setembro de 2019, às 13h30min, na Câmara Municipal, situada à Rua Prefeito Lourival Lopes, Nº 1098, Centro, e terá como pauta: Desenvolvimento das atividades como forma de discutir a política cultural do município e consolidar o Sistema Municipal de Cultura, com finalidade específica de eleger os delegados municipais que participarão do Fórum Estadual de Cultura, a ser realizado em Açailândia- MA, no dia 31 de outubro de 2019, para participar da eleição dos novos conselheiros do CONSECMA - Gestão 2019/2021. Ficam convocados membros da sociedade civil, grupos étnicos, professores, artesãos, músicos, poetas, escritores, artistas plásticos, artistas cênicos, artistas gráficos, comunicadores,

dançarinos, e demais entidades, para participarem da eleição dos candidatos à representação junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e para a formalização da implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Alto Parnaíba- MA, 26 de agosto de 2019. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 43704f767a6005a1ddb5d465b628321

PORTARIA Nº 57-A DE 29 DE AGOSTO 2019

PORTARIA Nº 57-A de 29 de agosto 2019. Dispõe sobre a cessão do servidor Fabiano Da Silva Lopes, ao Cartório Eleitoral da 11ª Zona. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º - CEDER FABIANO DA SILVA LOPES,** Agente Administrativo, matrícula funcional nº 777-1, lotado na Secretaria de Administração do Município, ao Cartório Eleitoral da 11ª Zona, no período de 01/09/2019 a 31/08/2019, em virtude de solicitação daquela serventia. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2589a79a3f60cdd41a146feae5bef5d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2019.

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Unidade Mista de Saúde, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica municipal:

DECRETA

Art. 1º Nomear a sra. **MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DE ARAUJO,** portadora do documento de identidade nº 000023469394-0, CPF nº 052.275.447-35, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Unidade Mista de Saúde Madalena Monteles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles
Prefeita Municipal

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: e67a44c36d56b4aa787196ba408f2521

LEI MUNICIPAL Nº 402/2019

LEI MUNICIPAL Nº 402/2019.

ANAPURUS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implementação de adicional de risco de vida para os vigias do quadro de servidores efetivos do Município de Anapurus, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de risco de vida no percentual de 100% sobre o salário base para os vigias integrantes do quadro de servidores efetivos do Município de Anapurus, a ser implementado gradualmente de acordo com a progressão a seguir:

I - o percentual de 50%, já implementado, passa a incorporar de maneira definitiva a remuneração dos vigias na data de publicação desta Lei;

II - um percentual de 25% será implementado até o mês de dezembro de 2019;

III - o percentual de 25% restante será implementado até o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A efetivação das despesas oriundas desta Lei fica condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: 2e9900d508dfcec4e08a4de2034f352f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: W. S. COMERCIO EIRELI - ME, "W. S. COMERCIO", CNPJ: 11.287.567/0001-07. Rua Seis, nº 58, Bairro: Cohatrac II, São Luís - MA, Representante: Walderlon Oliveira de Sampaio, CPF nº 739.826.793-20. VALOR GLOBAL: R\$ 456.744,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2018; 2021; 2052; 2055; 2056, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; 200. VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 68add0a9ed665f5c0797349d0c88adc5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ: 15.811.210/0001-37. Av. Dezenove de outubro, nº 1133, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI. Representante: WANESSA CASTRO TORRES DE ARAÚJO, CPF nº 965.511.943-20. VALOR GLOBAL: R\$ 263.624,44 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2018; 2021; 2052; 2055; 2056, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; 200. VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 338c1c4d5e4d466d1323332a5ae2b83

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo I do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI. Representante: Eudivan da Silva Sousa, CPF 913.320.013-00. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2020; 2052; 2055, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 115; 119. VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 632b0e2b7db9c4741ec28f6e791f18c2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças

para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo I do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI. Representante: Eudivan da Silva Sousa, CPF 913.320.013-00. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2065, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: f8b2e8096ba6fc2905388f8c4141882f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, 14.313.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo I do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI. Representante: Eudivan da Silva Sousa, CPF 913.320.013-00. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036; 2074; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 9449a70bc6faf5ac43cf3ca925e1bc81

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 006.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo I do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI. Representante: Eudivan da Silva Sousa, CPF 913.320.013-00. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Código identificador: 41d0aa84fd9f0ec92365cd84ea5a022c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo I do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina - PI. Representante: Eudivan da Silva Sousa, CPF 913.320.013-00. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 78282a36a84fc75603d144f58a772eb5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 017.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 017.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros) para atender as necessidades do município de Araiões/MA. CONTRATADA: RUANN P. VERAS MUNIZ & VERAS LTDA, CNPJ: 13.705.472/0001-91. Rua Deputado João Pinto, s/n, Sala 01, Centro, Luís Correia - PI. Representante: Ruann Pedro Veras Muniz, CPF nº 025.559.253-17. VALOR GLOBAL: R\$ 926.978,20 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2038; 2039; 2040; 1044; 2041; 2042; 1028; 1030; 1031; 2043; 2044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0206. VIGENCIA: 20/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d05449131afb2c8c6b33e181a3cb6e66

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 018.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 018.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros) para atender as necessidades do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís - MA. Representante: Valdecy Vieira Júnior, CPF nº 962.274.783-34. VALOR GLOBAL: R\$ 328.524,75 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e

setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2038; 2039; 2040; 1044; 2041; 2042; 1028; 1030; 1031; 2043; 2044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0206. VIGENCIA: 20/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 496484d55d34a8826c2c701bfd0d81d0

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 019.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 019.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros) para atender as necessidades do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Av. 05, s/n, LOTE 1-2, Bairro Distrito Industrial, São Luís - MA. Representante: Clementino Lucas da Costa Júnior, CPF nº 036.178.903-34. VALOR GLOBAL: R\$ 79.715,00 (setenta e nove mil e setecentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2038; 2039; 2040; 1044; 2041; 2042; 1028; 1030; 1031; 2043; 2044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0206. VIGENCIA: 20/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d152470a03d529e8a1e86c6d41d7f95e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 020.08/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 020.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Aquisição de material de construção (hidráulicos, elétricos e outros) para atender as necessidades do município de Araiões/MA. CONTRATADA: JOSÉ PEQUENO SOUSA - ME, CNPJ: 23.019.990/0001-05. Rua Rua São Pedro nº 21, Coelho Neto - MA. Representante: José Pequeno Sousa, CPF nº 804.356.453-15. VALOR GLOBAL: R\$ 230.352,06 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2038; 2039; 2040; 1044; 2041; 2042; 1028; 1030; 1031; 2043; 2044, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0206. VIGENCIA: 21/08/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2d9fa1cd08cbb4639ad9d8492645fe2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. Na Publicação de Contrato com Acréscimos de Informações, Extrato de Contrato nº 2760410-4/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018. Publicado no DOM do dia 28 de agosto de 2019, Publicação, Página 5, fica determinado que onde se ler: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 2760410-4/2019", leia-se:

“**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2760410-3/2019**”, ficando demais termos inalterados. 02 de setembro de 2019, Bacurituba/MA, TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA, C.P.F. nº 269.639.143-20 – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 7800053a36611cc54e8d9d85b37ecd30

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. Na Publicação de Contrato com Acréscimos de Informações, Extrato de Contrato nº 2760410-5/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018. Publicado no DOM do dia 28 de agosto de 2019, Publicação, Página 5, fica determinado que onde se ler: “**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2760410-5/2019**”, leia-se: “**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2760410-4/2019**”, ficando demais termos inalterados. 02 de setembro de 2019, Bacurituba/MA, DANIELA PROCÓPIO MORAES, C.P.F. nº 800.590.233-68 – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: 9c57ebf25ae6c39b81256266f35f1388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 036, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 85 parágrafo único da Lei Complementar nº 005 de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Terra Nua - VTN, corrigida por meio de metodologia de pesquisa individual realizada entre compradores e vendedores da região, os quais se finalizam com os seguintes valores:

- Lavoura Aptidão Boa- R\$ 5.000,00;
- Lavoura Aptidão Regular- R\$ 4.000,00;
- Lavoura Aptidão Restrita- R\$ 2.000,00;
- Pastagem Plantada- R\$ 5.000,00;
- Silvicultura ou Pastagem Natural - R\$ 3.000,00; e
- Preservação de Fauna ou Flora- R\$ 2.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: a6ee5e30908c71d7ad964852829ec337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BeneditoLeite-MA, e o art. 3º da Lei nº 146/2017, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, que foi definitivamente homologado através do **DECRETO Nº 001/2019** e devidamente publicado no **Diário Oficial dos Municípios** aos 12 de março de 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, atentando para as observações a seguir:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

1. Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III do presente Edital.
 1. No período preconizado no item 1 do presente Edital, os candidatos serão atendidos, por ordem de chegada, com distribuição de senhas numeradas e limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo das suas atribuições legais.
2. A falta de qualquer dos documentos constantes dos anexos II e III acarretará o não cumprimento dos requisitos do item 1.
 1. O não comparecimento nos termos do item 1 deste Edital, implicará na renúncia tácita dos direitos do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, ficando o Município de Benedito Leite com a primazia de chamar o sucessor na lista classificatória do Edital de Homologação publicado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua convocação, mediante agendamento no Departamento que irá recepciona-los, os exames médicos e laboratoriais exigidos no anexo III do EDITAL, sem detrimimento dos demais exigidos no corpo do presente edital, onde será feito seu agendamento ao Departamento de Perícia Médica da Prefeitura para avaliação médica; o não comparecimento implicará **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Benedito Leite autorizado a convocar outros relacionados no referido concurso público, obedecendo à ordem classificatória.

2.1. Aos candidatos aprovados portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de observar o que determina o item 2, apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

1. A nomeação e a posse do candidato obedecerão à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no ANEXO I do Edital nº 01/2018 do Concurso Público para cada cargo.

Benedito Leite, estado do Maranhão, em 30 de agosto de 2019.
RAMON CARVALHO DE BARROS -Prefeito Municipal-

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: 101 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Z.URBANA)
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SUANI SILVA MONTERO 574 36,00 APROVADO
SÂMILLA VICTÓRIA MARTINS BISPO 1.047
35,00 APROVADO

Cargo: 106 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Z.URBANA)
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RAILDO MOREIRA COSTA 941 27,00 APROVADO
ELINALDA DA SILVA MACEDO 634 26,00 APROVADO

Cargo: 117 PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS CORTEZ BARROSO 583 25,00 CLASSIFICADO

ANEXO II

1. 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
2. Apresentação de Cópias e Originais, facultado à Prefeitura Municipal proceder a solicitação de autenticação, desde que não sejam apresentados no ato da entrega os originais dos seguintes documentos:
 1. CPF e comprovação de situação regular perante a Receita Federal do Brasil;
 2. PIS/PASEP;
 3. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 4. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso);
 5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 6. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
 7. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 8. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 9. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste declaração do próprio punho do locador;
 10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração de matrícula, bem como respectiva caderneta de vacinação para os menores de 06 anos;
 11. Certidão Negativa de ações Criminais expedidas pelas comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 12. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida

para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do Concurso Público 001/2018;

13. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
14. Para o cargo de Professor: Histórico Escolar, comprovando a conclusão de curso com as devidas comprovações, além do exigido no subitem "2.13";
3. Último contracheque e declaração informando os horários (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).
4. Declaração/Relação de bens e Rendimentos (modelo em Anexo), podendo ser substituída pela última declaração de imposto de Renda informada à Receita Federal do Brasil;
5. Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal (modelo anexo);

1. Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
2. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado (modelo anexo II);
3. Informações Bancárias: nº da conta corrente e agencia bancária;
4. Declaração assinada de que não sofreu penalidades no exercício da administração pública (modelo anexo II).
5. Na hipótese de o candidato aprovado optar pela desistência da nomeação, faculta ao mesmo o preenchimento de formulário específico, disponível no setor de Recursos Humanos, registrando-se, contudo, que o descumprimento em relação a prazos e procedimentos acarretará na aplicação das penalidades descritas no Edital e na legislação competente.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens e valores:

() Não possuo bens e valores a declarar.

() **Possuo bens e valores a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS**

| Endereço | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|----------|-------------------|--------------------|----------------------|
| | | | |

VEÍCULOS

| Descrição | Data da aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|-----------|-------------------|--------------------|----------------------|
| | | | |

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO:

CARGO: _____
Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número __, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que **não exerço**, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número _____, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

ANEXO III**Relação de Exames Médicos e Laboratoriais**

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de Jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: adc182776030d4df4014cbb076645cca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - ESTADO DO MARANHÃO, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BeneditoLeite-MA, e da Lei nº 129/2015, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **CONVOCA** o candidato suplente habilitado constantes no anexo I do presente Edital com vistas à nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, atentando para as observações a seguir:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos constantes do Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de setembro, nº 03, Centro, Benedito Leite-MA, no horário das 08hs às 12hs, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos enumerados no Anexo II do presente Edital.

Benedito Leite, estado do Maranhão, em 30 de agosto de 2019.
RAMON CARVALHO DE BARROS -Prefeito Municipal-

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR**

GILMARCOS BORGES BARROS 03 129 VOTOS SUPLENTE
ANEXO II

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

1. Reconhecida idoneidade moral;
2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3. Residência e domicílio eleitoral no município de Benedito Leite, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
4. Estar em gozo dos direitos políticos;
5. Experiência na área de defesa, proteção, educação e assistência social, há no mínimo 02 anos;
6. Comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos infanto-juvenis, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no decurso do processo de escolha;
7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

DECLARAÇÃO**Dados Candidato**

N o m e :

Apelido: _____

-

RG nº _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas das sanções legais cabíveis, e para inscrição no processo seletivo para escolha do Conselho Tutelar de Benedito Leite/MA, que me encontro em condições de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Benedito Leite/MA, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS DE CARGOS

EU, _____ CPF Nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, **QUE EXERÇO/NÃO EXERÇO** cargo, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Emprsas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Benedito Leite - MA, ____/____ de 2019.

Assinatura do declarante

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4a2ee531c06306cb5bb0e41b9f9540d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019.

CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA-ME / CNPJ: 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 50.184,23 (Cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de setembro de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 932198a87cfd340c28f64427715c563

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 045/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME /CNPJ: 41.469.453/0001-49 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos constantes de tabela ABCfarma de A-Z de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 48.643,68 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - PAB - 3.3.90.32.00; Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de setembro de 2019. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 3a23806a53b064925f3470ca090e7977

EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 001/2019

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 001/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CONTRATADO: MGK CONSTRUÇÕES EIRELI. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 07.367.121/0001-15. OBJETO: Construção de Edifício Anexo da Câmara Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 148.189,17 (Cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de setembro de 2019. - **Neuton Martins de Oliveira** - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 64a1847c647de08f42e706730ac7cb83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.006.3008/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **03.006.3008/2019. TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. **REPRESENTANTE:** Vera Maria de Oliveira da Costa. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços filmagem, programa de rádios e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019. **CONTRATADO: DANIEL GOMES DA SILVA LOPES COMERCIO(DGR PRODUÇÕES) CNPJ: 12.584.294/0001-25, INSC. EST: 123426294 Av. José dos Reis Nº 386 Colinas - MA, CEP: 65.690-000 Sr.. REPRESENTANTE:** Daniel Gomes da Silva Lopes portador do CPF n.º 017.716.383-62. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais) pelo período de 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria de Oliveira da Costa - Secretária Municipal de Plan. Adm. e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Código identificador: 3af3fa8f0e535ac8d3859089e7625ceb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**PORTARIA IPSEMB**

PORTARIA Nº 170/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora **Conceição de Maria Pereira Santana** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.345,68 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a senhora **Conceição de Maria Pereira Santana**, portadora do RG nº 013312612000-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 282.571.543-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - A integralidade dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - Salário Base R\$ 2.813,52; **III** - Quinquênio - 15% R\$ 562,70; **IV** - PCSM A - 1B - 70% R\$ 1.969,46. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 29 de julho de 2019. **PORTARIA Nº 170/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 (continuação).** **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0766abd3b4a686c0ade178e4c0cf21ed

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 167/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do senhor **João Dimas Machado** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) ao senhor **João Dimas Machado**, portador do RG nº 064828342018-5 SSP/MA e CPF nº 736.775.583-87, ocupante de vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2019. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO

DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 31ee3d49a5f924b353c3085e5f199dd8

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 168/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da senhora **Terezinha de Jesus Moraes Sousa** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a senhora **Terezinha de Jesus Moraes Sousa**, portadora do RG nº 063232652017-2 SSP/MA e CPF nº 629.417.043-53, ocupante do cargo de AOSD/zeladora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Agosto de 2019. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 748c3edd8e2c930e553f5157a2815bcb

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 169/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora **Antônia da Silva Carvalho** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.345,68 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a senhora **Antônia da Silva Carvalho**, portadora do RG nº 055734662015-2 SSP/MA e inscrita no CPF nº 331.127.033-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - A integralidade dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - Salário Base R\$ 2.813,52; **II** - Pós-Graduação - 10% R\$ 281,35; **III** - Quinquênio - 15% R\$ 562,70; **IV** - PCSM A - 1B - 60% R\$ 1.688,11. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2019. **PORTARIA Nº 169/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 (continuação).** **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em

contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0204adfe488b4432fc42b9bcb5f272d8

PORTARIA Nº 171/2019

PORTARIA Nº 171/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019. **NOMEIA MARIA SANDRA FERREIRA, ASSESSORA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) MARIA SANDRA FERREIRA, portador (a) do RG nº 1014920 SSP/MA e CPF nº 363.257.323-91 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA JURÍDICA com denominação DANS-1, junto ao Gabinete do Prefeito. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: d9d78e8b230ece2e7c04d26254c356de

PORTARIA Nº 172/2019

PORTARIA Nº 172/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MIERCIO FRANCISCO DE SOUSA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) MIERCIO FRANCISCO DE SOUSA MARTINS, portador (a) do RG nº 000042491195-7 SSP/MA e CPF nº 753.772.093-20, do cargo de Professor, carga horária: 20h, concursado (a), matrícula nº 109931, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 6193b82962c59b59b0a3cf4157173cb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.0209.004

CAPINZAL DO NORTE (MA) 02 DE SETEMBRO DE 2019.

À EMPRESA:

J. L. SARAIVA - ME

PARADA DO BOM JESUS, Nº 22A, ZONA RURAL

LIMA CAMPOS - MA

CNPJ: 28.634.060/0001/85

I.E.: 125407815

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | RS UNIT | TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|------------|-----|------|---------|-----------|
| 43 | MARGARINA COM SAL EMBALAGEM C/250G | PURO SABOR | und | 30 | RS 1,75 | RS 52,50 |
| 60 | VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM C/500ML | GOTA | UND | 80 | RS 1,40 | RS 112,00 |
| TOTAL COMPRA | | | | | | RS 164,50 |

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada. No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 4d5faef8cafb7e1f59e5db6e580d3c7f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 001.06092018.13.0212018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.06092018.13.0212018 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018. PARTES: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI - ME, Rua Grande Oriente, 99, Cep: 65.763-000, Tuntum - MA, CNPJ: 01.265.807/0001-19, Ins. Estadual: 124526063, REPRESENTANTE: Juvenal Pereira de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.667.991 SESP/MA e CPF Nº 823.884.823-72. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública no município de capinzal do norte. VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 6809d87db630f3574eed15d7ed7ff7d0

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.001- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.0209.001

CAPINZAL DO NORTE (MA) 02 DE SETEMBRO DE 2019.

À EMPRESA:

MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA RIO PINDARÉ, Nº 01, QUADRA 07, BAIRRO ILHINHA

SÃO LUÍS - MA

CNPJ: 32.072.706/0001-55 I.E.: 125831170

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | R\$ UNIT | TOTAL |
|--------------|---|-------------|-----|------|-----------|--------------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ, C/400G,8KG | ITALAC | UND | 450 | R\$ 2,80 | R\$ 1.260,00 |
| 4 | ALHO PACOTE AGRANEL | IGARASHI | UND | 80 | R\$ 2,80 | R\$ 224,00 |
| 5 | AMIDO DE MILHO 200GR | MAISENA | und | 60 | R\$ 0,80 | R\$ 48,00 |
| 16 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO MOIDA EMBALAGEM C/500GR | FORTBOI | und | 400 | R\$ 4,50 | R\$ 1.800,00 |
| 40 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENTO 500GR. | RICOSA | UND | 50 | R\$ 2,45 | R\$ 122,50 |
| 42 | MARGARINA COM SAL EMBALAGEM C/ 500G | PRIMOR | UND | 80 | R\$ 3,00 | R\$ 240,00 |
| 46 | MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGUAL | YOKI | UND | 300 | R\$ 2,90 | R\$ 870,00 |
| 52 | PIRENTA MOIDA | SANTA CLARA | KG | 5 | R\$ 11,00 | R\$ 55,00 |
| 54 | SAL IODATO | VENEZA | KG | 60 | R\$ 0,70 | R\$ 42,00 |
| TOTAL COMPRA | | | | | | R\$ 4.661,50 |

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições,

defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Finanças e Planejamento

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 004/2017

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 084cae1ff52c44c13d8530d02fc938e8*

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0042019.0209.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0042019.0209.002

CAPINZAL DO NORTE (MA) 02 DE SETEMBRO DE 2019 DE 2019.

À EMPRESA:

**J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, 2166, SÃO SEBASTIÃO
CODÓ - MA**

CNPJ: 17.002.370/0001-60, I.E.: 123941709

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.29032019.13.0042019 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos materiais, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue neste ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar

REFERENCIA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1802.0001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 13/03/2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, de 27 (Vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | RS UNIT | TOTAL |
|--------------|---|----------------|-----|------|----------|---------------|
| 2 | ACUCAR REFINADO, EMBALAGEM C/1KG, FARDOS C/30KG | IDEAL | KG | 360 | R\$ 2,30 | R\$ 828,00 |
| 3 | ALHO PURO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 290G. | GARLIC | UND | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 7 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM C/1KG FARDOS C/30KG | BOM MARANHENSE | KG | 350 | R\$ 2,60 | R\$ 910,00 |
| 11 | BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CREAMER 400G CX C/8KG | TRIGOLINO | und | 300 | R\$ 2,40 | R\$ 720,00 |
| 14 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR CX C/20 PACOTE | RANCHEIRO | und | 350 | R\$ 4,00 | R\$ 1.400,00 |
| 24 | COCO SECO RALADO EM FLOCOS, EMBALAGEM DE CONTENDO 100G. | BOM COCO | UND | 80 | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 27 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ 190 G, CX C/24UND. | BONARE | UND | 180 | R\$ 1,35 | R\$ 243,00 |
| 31 | FLOCAO DE ARROZ, EMBALAGEM C/ 500GR FARDOS C/10 KG | KIFLOCÃO | UND | 240 | R\$ 1,30 | R\$ 312,00 |
| 32 | FLOCAO DE MILHO, EMBALAGEM C/ 500GR FARDOS C/20 KG | KIFLOCÃO | UND | 500 | R\$ 1,10 | R\$ 550,00 |
| 33 | FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALADOS SEPARADAMENTE E REFRIGERADOS A - 5°C. | MARINGA | KG | 400 | R\$ 7,00 | R\$ 2.800,00 |
| 37 | LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM C/200GR. | SOL | UND | 1400 | R\$ 4,15 | R\$ 5.810,00 |
| 55 | SARDINHA AO MOLHO EMBALAGEM DE 250 GR | COQUEIRO | UND | 900 | R\$ 2,80 | R\$ 2.520,00 |
| 56 | SARDINHA AO OLEO EMBALAGEM DE 250 GR | COQUEIRO | UND | 900 | R\$ 2,80 | R\$ 2.520,00 |
| TOTAL COMPRA | | | | | | R\$ 19.173,00 |

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada. No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu

RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será Diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERENCIA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)

que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos. Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 02 de setembro 2019.

Secretaria de Finanças, Tributaria e Planejamento
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 866ae943978ac8753b87d7b5a3f0a126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE PARCERIA 03 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO - MA E A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, DENOMINADA INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, MA, por INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOAS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTREITO, MA - CMDCA, com sede na Rua: Cecilia Meireles, nº 143, Planalto I - Centro - Estreito, neste ato representado por Almir Marques dos Santos, Presidente do CMDCA, inscrito nº 334.256.203-04 doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, doravante denominada **INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.954.552/0001-43, com certificação de registro no CMDCA sob o número 009, com validade até março de 2021, sediada na Avenida Central, nº 02, no Bairro Vila São Francisco, Estreito - MA., CEP 65.975-000, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por Luzimar Moura da Luz, Presidente do Instituto, inscrito no CPF sob o nº 402.747.723-53 e RG nº 016909982001-0 SSP-MA, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o apoio ao Projeto Transformando a Vida em canção, Aprovado pela Resolução Nº 01/2018 do CMDCA - Instituto Gotas de Esperança, na Compra de Instrumentos Musicais, despesas com festividades, despesas com material de expediente e despesas com pessoal e outros para a escola de música do Instituto Gotas de Esperança e viabilidade das Obras Sociais do mesmo, que será parte integrante desse termo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as **PARCEIRAS** e que deverá ter as seguintes características:

| Objeto/ Quantidade | Características | Valor |
|--------------------|---|---|
| 01 | Instrutor Aula de Violão - 10 meses | Unitário: R\$ 1.100,00 Total: R\$ 11.000,00 |
| 01 | Instrutor Aula de Canto e Flauta - 12 meses | Unitário: R\$ 1.200,00 Total: R\$ 14.400,00 |
| 01 | Instrutor Aula de Teclado - 10 meses | Unitário: R\$ 1.100,00 Total: R\$ 11.000,00 |
| 01 | Professora e Pedagoga de Aula de Reforço Escolar - 10 meses | Unitário: R\$ 1.100,00 Total: R\$ 11.000,00 |
| 01 | Coordenadora - 12 meses | Unitário: R\$ 1.200,00 Total: R\$ 14.400,00 |
| 50 | Chamex A4 500 fls | Unitário: R\$ 22,00 Total: R\$ 1.100,00 |
| 10 | Pasta arquivo morto | Unitário: R\$ 6,95 Total: 69,50 |

| | | |
|-----|---|--|
| 03 | Caixa Envelope pardo A4 com 100 unidades | Unitário: R\$ 35,00 Total: 105,00 |
| 04 | Pacote papel vergê A4 com 50 fls | Unitário: R\$ 18,90 Total: 75,60 |
| 04 | Pacote papel couchê A4 com 50 fls. | Unitário: R\$ 18,90 Total: 75,60 |
| 100 | Pasta L. | Unitário: R\$ 1,50 Total: 150,00 |
| 8 | Chamex colorido 100fls | Unitário: R\$ 5,50 Total: 44,00 |
| 4 | Clipes 1/0 | Unitário: R\$ 4,90 Total: 19,60 |
| 6 | Clipes 2/0 | Unitário: R\$ 4,90 Total: 29,40 |
| 5 | Clipes 3/0 | Unitário: R\$ 4,90 Total: 24,50 |
| 5 | Grampo 26/06 | Unitário: R\$ 5,90 Total: 29,50 |
| 01 | Grampeador G109 tilibra | Unitário: R\$ 56,90 Total: 56,90 |
| 01 | Perfurador 2 furos | Unitário: R\$ 42,90 Total: 42,90 |
| 02 | Grampo 23/10 | Unitário: R\$ 5,95 Total: 11,90 |
| 04 | Marca texto | Unitário: R\$ 2,75 Total: 11,00 |
| 04 | Pacote envelope plástico 2 furos | Unitário: R\$ 32,00 Total: 128,00 |
| 04 | Corretivo caneta | Unitário: R\$ 5,90 Total: 23,60 |
| 02 | Caixa Pasta suspensa | Unitário: R\$ 126,00 Total: 252,00 |
| 02 | Violino elétrico gianini | Unitário: R\$ 1.000,00 Total: R\$ 2.000,00 |
| 100 | Camisetas P, M, G e GG para os alunos | Unitário: 30,00 Total: R\$ 3.000,00 |
| 150 | Festa Páscoa 2020: ovos de chocolate | Unitário: R\$ 10,00 Total R\$: 1.500,00 |
| 40 | Festa junina 2020: vestido para meninas | Unitário: R\$ 45,00 Total: R\$ 1.800,00 |
| 40 | Festival musical 2019: Figurino para apresentação dos meninos | Unitário: R\$ 65,00 Total: 2.600,00 |
| 50 | Festival musical 2019: Figurino para apresentação das meninas | Unitário: R\$ 80,00 Total: 4.000,00 |
| 01 | Festival musical 2019: aluguel de brinquedos para diversão | Unitário: R\$ 1.300,00 Total: 1.300,00 |
| 01 | Festival musical 2019: mídia, panfletos e banners para divulgação | Unitário: R\$ 600,00 Total: 600,00 |
| 01 | Festival musical 2019: premiação violão elétrico | Unitário: R\$ 650,00 Total: R\$ 650,00 |
| 01 | Festival musical 2019: premiação violino R\$ 450,00 | Unitário: R\$ 450,00 Total: R\$ 450,00 |
| 01 | Festival musical 2019: premiação teclado | Unitário: R\$ 850,00 Total R\$ 850,00 |
| 160 | Festival musical 2019: lanches para os alunos | Unitário: R\$ 5,00 Total: 800,00 |
| 01 | Dia das crianças 2019: aluguel de brinquedos para diversão | Unitário: R\$ 2.000,00 R\$ Total: R\$ 2.000,00 |
| 150 | Dia das crianças 2019: lanches para as crianças | Unitário: R\$ 7,00 Total: 1.050,00 |
| 35 | Projeto Aluno Nota 10: confecção de placas | Unitário: R\$ 16,00 Total: 480,00 |
| 01 | Projeto Aluno Nota 10: premiação 01 violão elétrico | Unitário: R\$ 650,00 Total: 650,00 |
| 01 | Projeto Aluno Nota 10: premiação 01 violino | Unitário: R\$ 450,00 Total: 450,00 |
| | | TOTAL R\$ 89.648,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de:

- I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- II - celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As metas a serem atingidas e o cronograma de execução do Projeto ficam estabelecidas, de comum acordo, na seguinte conformidade:

1. Manter a biblioteca aberta ao público, gratuitamente e em condições adequadas para conservar as coleções de livros e documentação: durante o prazo de vigência da parceria;
2. Manter programas de Ação Educativa gratuita para pessoas de baixa renda, para alunos ou professores da rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria;
3. Inserção do brasão da Prefeitura de Estreito e da expressão "Apoio da Prefeitura da Cidade de Estreito" em todos os eventos e no respectivo material de divulgação. Prazo de execução: durante o prazo de vigência da parceria.
4. Aquisição de todos os objetos constantes na clausula primeira desse termo de parceria, bem como a contratação de toda mão de obra constante na mesma clausula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARCEIRAS** acordam em estabelecer os seguintes critérios de avaliação de desempenho, com os respectivos indicadores de resultados: Constante no plano de Trabalho, sendo executado de forma criteriosas todas as **METAS, INDICADORES E AÇÕES**, sendo parte integrante do referido Termo de Parceria.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I - Do Instituto Gotas de Esperança

- Executar com fidelidade o Programa de Trabalho aprovado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela **PARCEIRA PÚBLICA**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluía qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **PARCEIRA PÚBLICA**;
- Promover, até 60 dias após o término de vigência do presente ajuste, a publicação integral, no Diário Oficial da Cidade, extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Parceria, nos moldes das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Prestar Contas dos Recursos Públicos recebido do CMDCA, nos moldes constantes da clausula quinta, subclausula primeira incisos de I a V.
- Movimentar os recursos financeiros objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica, junto ao Banco do Brasil S.A - Ag. 4813 - Estreito - MA - C/C 10.532-5.

II - DA PARCEIRA PÚBLICA

- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, através da Comissão de Fiscalização de Convênios, integrada excepcionalmente por um contador da Prefeitura Municipal de Estreito e por representante da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e com a legislação vigente;
- repassar os recursos financeiros ao Instituto Gotas de Esperança nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- publicar, no Diário Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostila mentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, na forma do Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999;
- no âmbito de suas específicas atribuições, prestar o apoio necessário ao Instituto, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste **TERMO DE PARCERIA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante do **Instituto Gotas de Esperança**, Sr. Luzimar Moura Luz, Presidente do Conselho Fiscal, portador do RG nº 169099820001-0 SSP-MA e do CPF nº 402.747.723-53, cujo nome também constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pela **PARCEIRA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo I do Decreto Federal nº 3.100, de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas

estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor global de R\$ **89.648,00** (Oitenta e nove mil, e seiscentos e quarenta e oito reais), a ser repassado ao **Instituto Gotas de Esperança**, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso e memória de cálculo representada no Anexo I, integrante do presente termo.

| VALOR | DATA | CONDIÇÕES |
|----------------------------|----------------|--|
| 1ª Parcela - R\$ 22.412,00 | Agosto/2019 | Na assinatura do Termo de Parceria |
| 2ª Parcela - R\$ 22.412,00 | Outubro/2019 | Mediante Comprovação do cumprimento da meta da primeiro parcela. |
| 3ª Parcela - R\$ 22.412,00 | Dezembro/2019 | Comprovação do cumprimento da segunda Parcela |
| 4ª Parcela - R\$ 22.412,00 | Fevereiro/2020 | Mediante a comprovação do cumprimento da terceira Parcela. |

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente convenio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

DA FONTE DE RECEITAS, para financiamento do projeto objeto do presente termo de parceria, será o previsto no art. 10, inciso II da Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, será respeitado na íntegra a norma contida no art. 13, § 3º da mesma Resolução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A **PARCEIRA PÚBLICA**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelas **PARCEIRAS**, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** ao Instituto Gotas de Esperança, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser demonstrados e revertidos exclusivamente à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução deste **TERMO DE PARCERIA** correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 02.08.03.08.243.0052.2123.0000.3.3.50.39.00 e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos ser indicados por meio de:

I - registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

II - celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A liberação de recursos da segunda parcela ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela anterior, mediante apresentação dos documentos constantes dos incisos I e IV do artigo 12 do Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e **Instrução Normativa TCE/MA Nº 52, de 25 de Outubro De 2017.....**

**CLÁUSULA QUINTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Instituto Gotas de Esperança elaborará e apresentará à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por força deste **TERMO DE PARCERIA**, até

sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação da **PARCEIRA PÚBLICA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Instituto Gotas de Esperança deverá entregar à **PARCEIRA PÚBLICA** a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:

I - Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCERIA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - Demonstrativo integral da receita e das despesas realizadas na execução do objeto, que tenham por base os recursos públicos, bem como, em sendo o caso e após a devida autorização da **PARCEIRA PÚBLICA**, demonstrativo de igual teor dos recursos do próprio Instituto, assinados, em qualquer hipótese, pelo contador e pelo responsável do Instituto, indicado na Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira;

III - extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial da Cidade, na forma do Anexo II do Decreto nº 3.100, de 1999;

IV - parecer E relatório de auditoria independente, contratada para exame contábil e pericial da aplicação dos recursos públicos repassados.

V - Não se eximindo das normas e procedimentos constantes na **INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula Primeira deverão ser arquivados na sede do Instituto, pelo prazo de dez anos e encaminhado cópia autenticada para o CMDCA e Prefeitura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, por parte do Instituto, deverão dar imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por doze meses, a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Findo o prazo de vigência e havendo adimplemento do objeto, bem como excedentes financeiros disponíveis repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, com base em indicação da Comissão de Avaliação e na apresentação pelo Instituto de Programa de Trabalho de caráter suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro, em tempo hábil, por simples apostila, ou determinar a devolução do saldo financeiro disponível.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** e havendo pendências justificadas no adimplemento do objeto, bem como restando desembolsos financeiros a serem repassados pela **PARCERIA PÚBLICA** ao Instituto, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, mediante a necessária motivação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo pendência no adimplemento do objeto, bem como existindo ou não excedentes financeiros repassados ao Instituto, a **PARCEIRA PÚBLICA** poderá, mediante a devida justificativa, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, com a celebração de Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação, ou providenciar para que sejam devolvidos os

recursos transferidos, adotando as medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Nas situações previstas nas Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar para que a **PARCEIRA PÚBLICA** possa decidir sobre sua renovação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, ou, finalmente, se o INSTITUTO perder, por qualquer razão, a Certificação de Registro no CMDCA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Estreito - MA, 07 de agosto de 2019.

Almir Marques dos Santos

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estreito.

Luzimar Moura da Luz

Presidente do Conselho Fiscal

Instituto Gotas de Esperança

Testemunha: Nome: Fabiana dos Santos Pinheiro

CPF: 859.971.963-72

Testemunha: Nome: Viviane Abadia Fernandes Oliveira

CPF: 045.556.953-30

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: bcc05cf2ed1b1b9326b11502d5f88d9f

LEI MUNICIPAL Nº 023 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 023/2019, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº **023/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês Agosto de 2019.

Cícero Neco Morais
Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 023/2019, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de caminhões, máquinas, equipamentos rodoviários e Conjuntos luminotécnicos (LED): (luminárias/ lâmpadas/ braços / material de fixação), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos

municípios, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 013 de 25 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

Cícero Neco Morais
Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: a4e93cc1dc17abfe974b00607ab3b5d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Endereçada: Presidente da CPL e demais membros
Assunto: Decisão Final do Recurso Administrativo.

DECISÃO FINAL

Com base nos argumentos lançados na decisão proferida pela Servidora **Gracilene Barros Macêdo** e na documentação encostada, após uma análise minucioso dos autos, **RATIFICAMOS a decisão proferida pela Presidente, mantendo INABILITADA a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

Determino Ainda, a publicação da Presente decisão no Diário Oficial dos Municípios FAMEM e Encaminhamento imediato para conhecimento dos licitantes interessados.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras, 02 de setembro de 2019.

ODAIR PINHEIRO MIRANDA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 540acae0b338b27e0e4cf4648f5d3648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 169/2019-GP

PORTARIA Nº 169/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 27 de Agosto de 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019 e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor HAIRTON NOLETO ALENCAR SOBRINHO-MAT 1482-1**, do cargo de **PROCURADOR DO CONTENCIOSO JUDICIAL**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fa51036880424d2fc7760feed8a986df

PORTARIA Nº 170/2019-GP

PORTARIA Nº 170/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 27 de Agosto de 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019 e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** a servidora **ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEIXEIRA-MAT 1461-1**, do cargo de **PROCURADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 316396ed5bbf8798565aeb63ff2b9537*

PORTARIA Nº 171/2019-GP.

PORTARIA Nº 171/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 27 de Agosto de 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019 e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear o senhor HAIRTON NOLETO ALENCAR SOBRINHO, Portador do C.P.F nº 009.868.913-47, no cargo em comissão de PROCURADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, com Lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 64ba0b94d96f49e0e0ebb8433043fd54*

PORTARIA Nº 172/2019-GP.

PORTARIA Nº 172/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 27 de Agosto de 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 236/2019 e nas demais disposições legais que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º- Nomear a senhora ISADORA LUIZA SARAIVA LINHARES TEIXEIRA, Portadora da Cédula de Identidade 22296932002-5 SSP-MA, C.P.F nº 055.028.603-96, no cargo em comissão de PROCURADORA DO CONTENCIOSO JUDICIAL, com Lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas às disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 3deae42afea15dba37f75df2ab5df6f5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019-CPL ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019 PROCESSO N.º 008-003/2019-CPL VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL JOSÉ VIEIRA DE MELO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Avenida primeiro de maio, s/n - Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000 e CNPJ sob nº. 01.612.337/0001-12, representados pelo Prefeito, Senhor Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pelo Coordenador de Administração e Finanças, Sr. Manoel Eliodônio Lima Viana, portador da Carteira de Identidade nº 0000831255978 SSPMA e CPF /MF sob nº 279.217.353-04, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo VII - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto entregue e consequente aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contrata deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - Dos Acréscimos e Supressões

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Função Programática | 10.122.0002.2.020 - Manut e Func. do Rede Municipal de Saúde |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO |
| Função Programática | 08.122.0002.0.023 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 025/2019, Anexo I, Anexo VII - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

na impressa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Francisco Silva Freitas Prefeito
Manoel Eliodionio Lima
Viana Coordenador de Administração e Finanças
N R SILVA

COMERCIO E SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2019-CPL ANEXO VII-A ENCARTE

1º LUGAR Empresa: N R SILVA COMERCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 17.419.773/0001-00, com sede à Rua do Bicudo, nº 08, Quadra 1, Residencial Sinai 03, Bairro Planalto, Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, representada neste ato pelo Sr.(a) Cledione Lima Ribeiro, CPF nº 604.715.913-35, RG nº 0381723720091 SESC/MA.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS | UNID | SAÚDE HOSPITAL JOSE VIEIRA DE MELO | AÇÃO SOCIAL E TRABALHO | QTD | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|--|--------------|-------|------------------------------------|------------------------|------|------------|---------------|
| 1 | Áçúcar refinado apresentação refinada com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | TAJAJA | KG | 400 | 400 | 800 | R\$ 3,71 | R\$ 2.970,56 |
| 2 | Arroz tipo 1, beneficiado, polido e de safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, embalagem contendo 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | BOM DE GOSTO | KG | 600 | 400 | 1000 | R\$ 3,71 | R\$ 3.713,20 |
| 3 | Áveia em flocos finos. Características mínimas: Embalagem de 200 g, caixas não amassadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente | APTI | UNID | 150 | --- | 150 | R\$ 3,25 | R\$ 487,36 |
| 4 | Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: caixa com 20 embalagens de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PILAR | CAIXA | 100 | 100 | 200 | R\$ 55,70 | R\$ 11.139,60 |
| 5 | Biscoito Doce tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: caixa com 12 embalagens de 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. CX C/20 embalagens. | PILAR | CAIXA | 100 | 100 | 200 | R\$ 46,42 | R\$ 9.283,00 |
| 6 | Café em pó homogêneo torrado moído constituído de grão de café embalagem a vácuo 250g | CAFÉ PURO | KG | 60 | 40 | 100 | R\$ 4,64 | R\$ 464,15 |
| 7 | Costura sem sal produto obtido do pó do urucum com mistura de tubi ou farinha de mandioca, pó fino, de coloração avermelhada, isento de matéria terrosa, de sujidades ou matérias estranhas embalagem de polietileno transparente resistente de 100g | DONA CLARA | KG | 3 | 2 | 5 | R\$ 2,32 | R\$ 11,60 |
| 8 | Extrato de tomate alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados sem pele e sem sementes, cx com 36 unidades de 190g | QUERO | CAIXA | 50 | 30 | 80 | R\$ 60,34 | R\$ 4.827,16 |
| 9 | Fécula de mandioca, em bom estado de conservação, isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: caixa com 20 kg, pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | ITA DORA | CAIXA | 10 | 10 | 20 | R\$ 143,89 | R\$ 2.877,73 |

| | | | | | | | | |
|----|---|-------------|-------|-----|-----|-----|------------|---------------|
| 10 | Feijão carioca tipo 1, cariquinho novo, grãos inteiros aspecto brilhoso liso, isento de matéria terrosa pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem: fardo com 30kg em embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e embalagem deve conter dados de identificação procedência informações nutricionais quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses | ITA DORA | FARDO | 20 | 20 | 40 | R\$ 139,25 | R\$ 5.569,80 |
| 11 | Flocos de arroz - flocos grandes brancos sem sal embalagem em pacotes plásticos transparentes e embalagem deve conter dados de identificação procedência informações nutricionais quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses | NUTRIVITA | KG | 100 | 100 | 200 | R\$ 2,78 | R\$ 556,98 |
| 12 | Flocos de milho flocão - flocos grandes amarelos sem sal embalagem em pacotes plásticos transparentes e embalagem deve conter dados de identificação procedência informações nutricionais quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses | SINHA | KG | 100 | 100 | 200 | R\$ 2,78 | R\$ 556,98 |
| 13 | Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: caixa com 21 latas de 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | ITAMBER | CAIXA | 20 | --- | 20 | R\$ 241,36 | R\$ 4.827,16 |
| 14 | Leite em pó integral bovino. Embalagem: Fardo com 50 embalagens de 500g laminada sem unidade integral com mínimo de 6,2g de proteína 0% de gorduras trans gorduras saturadas de 4 a 5g e sódio de 01 a 15mg por porção devendo constar o número de registro no Ministério da agricultura | ITALAC | FARDO | 20 | 20 | 50 | R\$ 227,43 | R\$ 11.371,68 |
| 15 | Macarrão tipo espaguetti sem ovos as massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes de coção não podendo estar fermentadas ou rançosas com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da coção em embalagens de 500g | RISCOSSA | KG | 150 | 100 | 250 | R\$ 3,71 | R\$ 928,30 |
| 16 | Margarina com sal a base de óleos vegetais líquidos hidrogenados água sal leite em pó reconstituído vitamina A 15.000 UI/100g beta caroteno aroma de manteiga idêntico ao natural cúrcuma em potes plásticos fechados. Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g | DELICADA | CAIXA | 10 | 10 | 20 | R\$ 46,42 | R\$ 928,30 |
| 17 | Óleo vegetal produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado com de gomagem neutralização clarificação frígorificação ou não de desodorização líquida viscosidade refinada fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas embalagem em polietileno hermeticamente fechada Embalagem: Caixa com 20 unidades de 900ml | ABC | CAIXA | 10 | 5 | 15 | R\$ 78,91 | R\$ 1.183,58 |
| 18 | Proteína texturizada de soja vermelha, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | CAMIL | KG | 50 | --- | 50 | R\$ 60,34 | R\$ 3.016,98 |
| 19 | Sal refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com o mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de um mínimo de 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica embalagem: fardo com 10 unidades de 1kg. | BOM DE MESA | FARDO | 50 | 20 | 50 | R\$ 11,14 | R\$ 556,98 |
| 20 | Tapioca de carozo isenta de sujidades terrosas detritos animais e vegetais e de fermentação o produto deverá apresentar-se isento de partes de cascas sabugos e odores estranhos embalagem em sacos de material plástico hermeticamente fechados por meio térmico. Embalagem: 01Kg | AMAFIL | KG | 20 | 20 | 40 | R\$ 8,35 | R\$ 334,19 |
| 21 | Vinagre de álcool produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral com acidez mínima de 4,00% de ácido acético isento de matérias terrosas, de corantes sem essências e sem adição de açúcares livres de sujidades embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades. | FOSCANO | CAIXA | 50 | 20 | 50 | R\$ 13,00 | R\$ 649,81 |
| 22 | Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, caixa contendo 30 unidades de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | SCORARÃO | CAIXA | --- | 20 | 20 | R\$ 134,60 | R\$ 2.692,07 |
| 23 | Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contem glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídios - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: fardo 6 unidades de 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | NESTLER | FARDO | --- | 10 | 10 | R\$ 55,70 | R\$ 556,98 |
| 24 | Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, caixa contendo 50 unidades de 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | PALMEIRA | CAIXA | --- | 30 | 30 | R\$ 139,25 | R\$ 4.177,35 |
| 25 | Alho in natura nº 05, sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1kg; deviam ser rotuladas conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | SUPLIMO | KG | 20 | 10 | 30 | R\$ 16,71 | R\$ 501,28 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-------|--------|-----|----|----|---------------|------------|
| 26 | Refrigerante em PET de 2000 ml, fardo com 06 unidades. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gasificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não é alérgico); Laranja - (Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não é alérgico); Uva - (Água gasificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e E102, aroma sintético artificial, não contém glúten, não é alérgico); Guaraná - (Água gasificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não é alérgico) e Limão (Água gasificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não é alérgico) | RIVER | FAIRDO | --- | 25 | 25 | R\$ 32,49 | R\$ 812,26 |
| VALOR TOTAL R\$ 74.995,04 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) | | | | | | | R\$ 74.995,04 | |

LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS | UNID | SAUDE HOPITAL JOSE VIEIRA DE MELO | AÇÃO SOCIAL E TRABALHO | QTD | V.UNID | V.TOTAL |
|------|---|--------|-------|-----------------------------------|------------------------|-----|-----------|--------------|
| 1 | Alface in natura, de ótima qualidade, sã, com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água. | --- | MCS | 200 | 100 | 300 | R\$ 2,80 | R\$ 839,93 |
| 2 | Batata inglesa in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 100 | 80 | 180 | R\$ 6,53 | R\$ 1.175,90 |
| 3 | Beterraba in natura, de ótima qualidade, sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 100 | 80 | 180 | R\$ 6,53 | R\$ 1.175,90 |
| 4 | Carne- bovina com osso, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas | --- | KG | 120 | 100 | 220 | R\$ 10,27 | R\$ 2.258,47 |
| 5 | Frango inteiro congelado com osso, sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembutida em caixa de papelão contendo em média 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | SEARA | CAIXA | 120 | 80 | 200 | R\$ 11,20 | R\$ 2.239,80 |
| 6 | Pescada amarela em postas resfriadas ou congeladas, embalagem primária em saco plástico de 5 Kg sem sujidades, com a especificação do produto, validade, peso, com características sensoriais adequadas para o produto, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 120 | 80 | 200 | R\$ 24,26 | R\$ 4.852,90 |
| 7 | Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso médio de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos | --- | KG | 120 | 80 | 200 | R\$ 10,27 | R\$ 2.053,15 |

| | | | | | | | | |
|----|---|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|
| 8 | Cebola branca in natura ; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Cenoura in natura, de ótima qualidade, sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 120 | 80 | 200 | R\$ 6,53 | R\$ 1.306,55 |
| 9 | Cenoura in natura, de ótima qualidade, sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 120 | 80 | 200 | R\$ 6,53 | R\$ 1.306,55 |
| 10 | Abóbora in natura, de ótima qualidade, sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 120 | 80 | 200 | R\$ 4,67 | R\$ 933,25 |
| 11 | Chuchu in natura, de ótima qualidade, sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 80 | 50 | 130 | R\$ 4,67 | R\$ 606,61 |
| 12 | Couve-folha in natura, de ótima qualidade, sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | MCS | 400 | 200 | 600 | R\$ 3,73 | R\$ 2.239,80 |
| 13 | Limão Taiti in natura, de ótima qualidade, sã, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas secas, com pouco sumo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 80 | 50 | 130 | R\$ 6,53 | R\$ 849,26 |
| 14 | Pepino in natura; de ótima qualidade, sã, compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntegra e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 80 | 50 | 130 | R\$ 4,67 | R\$ 606,61 |
| 15 | Pimentão verde in natura, de ótima qualidade, sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 40 | 30 | 70 | R\$ 5,60 | R\$ 391,97 |
| 16 | Polpa de fruta é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. | POUPA FRUTA MEL | KG | 200 | 100 | 300 | R\$ 11,20 | R\$ 3.359,70 |
| 17 | Repolho in natura; de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 80 | 50 | 130 | R\$ 4,67 | R\$ 606,61 |
| 18 | Tomate in natura, de ótima qualidade; sã; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | KG | 140 | 80 | 220 | R\$ 6,53 | R\$ 1.437,21 |
| 19 | Vinagreira in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | --- | MCS | 200 | 100 | 300 | R\$ 3,73 | R\$ 1.119,90 |

| | | | | | | | | |
|---|--|-------|----|-----|-----|-----|-----------|---------------|
| 20 | Peito de frango congelado, embalagem com peso mínimo de 1kg, carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo em média 10 Kg; abetido sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | SEARA | KG | 200 | 100 | 300 | R\$ 12,13 | R\$ 3.639,68 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 32.999,72 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) | | | | | | | | R\$ 32.999,72 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 107.994,76 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | | | | |

Francisco Silva Freitas Prefeito
Manoel Eliodônio Lima
Viana Coordenador de Administração e Finanças
N R SILVA
COMERCIO E SERVIÇOS

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 3232edda3e39fd91a2c68750d60d7c52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AVISO DE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Pio XII-MA-Comissão Permanente de Licitação-CPL-Aviso de Cancelamento de Licitação-Pregão Presencial nº 012- SRP nº 008/2019- Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial nº 012- SRP nº 008/2019, acima mencionado cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIAS, PARA CONFECÇÃO DE PROTESES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII -MA**, foi **CANCELADA** a pedido da unidade requisitante, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Pio XII/MA, 02 de setembro de 2019. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira Pregoeira Municipal

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: aac77d529a92f04366adc7a4ac0a6142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA**

DECRETO Nº. 167, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº. 167, DE 26 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DA SECRETARIA DE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a pedido o Senhor, **ADILES LIMA NOLETO**, do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d4832a70702a5d50c588ac1f755b1703

**PORTARIA Nº 209/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE
AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 209/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **ANIELSON AMORIM SANTANA**, CPF 865.362.573-91, para exercer o Cargo de **MOTORISTA/AMBULÂNCIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 27a7582345f29a56c4007605d0a4d6b8

**PORTARIA Nº 210/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE
AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 210/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **ALYSSON ARAÚJO BARBOSA JÚLIO**, CPF 939.433.423-87, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 06166e80e3f2cac0bcb871691bd356c7

**PORTARIA Nº 213/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE
AGOSTO DE 2019**

PORTARIA Nº 213/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **JOSÉ APRÍGIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF 019.265.223-03, para exercer o Cargo de **DENTISTA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ae6555e122ede0e5a1ef06602bc8eff8

PORTARIA Nº 214/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 214/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora, **LETICIA LIMA GOMES BRANDÃO**, CPF 010.410.603-43, para exercer o Cargo de **DENTISTA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1c2b3f1a9f84f19f9888931b017ef7e5

PORTARIA Nº 217/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 217/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora, **ALETHIA ALVES DE SOUSA**, CPF 949.781.663-49, para exercer o Cargo de **COZINHEIRA**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.**

SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 39693666de46f227ed0faabbac77e971

PORTARIA Nº 227/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 227/2019 PRESIDENTE DUTRA, 01 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor, **CAMILO GONZALES PEREZ**, CPF 733.267.201-49, para exercer o Cargo de **MÉDICO/PSF**, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e5b903a0f040e1532595a22b9b0babcc

PORTARIA Nº 248/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 248/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **WILLANS MAR LIMA SILVA**, CPF 014.870.373-92, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8d5629b97900f523096b2a1d440c6ddf

PORTARIA Nº 250/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 250/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO

MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCIEL MOTA FÉLIX**, CPF 054.635.983-39, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d327450c74b12b7cde8ddc1e8d5b64c3

PORTARIA Nº 251/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 251/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **FREDSON LOPES DE LIMA**, CPF 725.871.483-91, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 31de24b0fc94dd019183e4f3ad5e1ae

PORTARIA Nº 253/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 253/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **GILSON GONÇALVES DE LIMA SOUSA**, CPF 003.241.763-25, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E

DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: bec450718f2435b070094f8a9ff7f3e4

PORTARIA Nº 254/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 254/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **CHIRLENE MATOS DOS SANTOS**, CPF 034.168.803-74, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 7d651c1af108cf16fd6073d9a27af896

PORTARIA Nº 255/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 255/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **SALLIHA SARAIVA VARÃO**, CPF 054.511.223-00, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 25b401f9300ac17a9750d73a91fe5768

PORTARIA Nº 256/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 256/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **SEGIRLANNY MOURA SOUSA**, CPF 603.162.033-27, para exercer o Cargo de **PSICÓLOGO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: db2c1e95ce2d8f5c4f528c1a30d29d38

PORTARIA Nº 266/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 266/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA**, CPF 620.169.073-55, para exercer o Cargo de **EDUCADOR SOCIAL** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1b33d06395c3315f8c77ea2fbaa37490

PORTARIA Nº 267/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 267/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **MAYCOM DO NASCIMENTO MOURA**, CPF 040.084.503-27, para exercer o Cargo de **EDUCADOR FÍSICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS**

DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: e16b10d3398df16315cfb4fab118c281

PORTARIA Nº 268/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 268/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **JOEL DE SOUSA BATISTA**, CPF 013.928.713-28, para exercer o Cargo de **MOTORISTA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: da9dca9f6e301f0ba8a37fd4273d0abc

PORTARIA Nº 269/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 269/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **WILKENS MARCELO BARBOSA DA SILVA** CPF 609.939.173-80, para exercer o Cargo de **MOTORISTA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d51f035b5e4f4752cacd9184a7264f20

PORTARIA Nº 270/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 270/2019 PRESIDENTE DUTRA, 02 DE AGOSTO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE

APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **HAMILTON PEREIRA SILVA DOS SANTOS** CPF 039.568.103-09, para exercer o Cargo de **MOTORISTA** na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f6d8f76d2e31f202269f89d9ed79b5da

PORTARIA Nº 271/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 271/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **VALDIENE DA SILVA MELO LOURENÇO** CPF 002.018.353-47, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: ec3f9fc37e1527d0d6bd8540a574d2ce

PORTARIA Nº 272/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 272/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **PALOMA TAVARES AVELINO**, CPF 606.375.383-40, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA,**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: bd01c3b4a527648a5a0e767e2736e7a0

PORTARIA Nº 273/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 273/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **IDERLANE PINHEIRO DE BRITO**, CPF 603.371.953-07, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: d21583b52302199f86296e0025a4d6ab

PORTARIA Nº 274/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 274/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **JACKELINE ARAÚJO COSTA**, CPF 045.509.983-93, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 55c538b69d8d02199bf155f93c43d528

PORTARIA Nº 275/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 275/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **JOSICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 047.434.003-17, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 8b161a33acf580b1183eea05f32bfa21

PORTARIA Nº 276/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 276/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **ELIENE SOUSA BARBOSA**, CPF 028.318.013-70, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 1bf4d472ddf1ef5c3aa52090f40d2cae

PORTARIA Nº 277/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 277/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **CLODOMIR CARDOSO DA SILVA**, CPF 740.292.823-34, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** -

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 4e010393bbc5f3211d8286839904f670

PORTARIA Nº 278/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 278/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o senhor **CLAYTON ROBERTO DA COSTA PAZ**, CPF 043.968.793-42, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 38d4647ae84b1c092b4624c54e5dd3a0

PORTARIA Nº 279/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 279/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **DANDALIA RODRIGUES DA SILVA E SILVA**, CPF 040.446.073-97, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 419306f5a9afcb877b8c96e5d6a3fef0

PORTARIA Nº 280/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 280/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **ANTONIA CLENILDA CARVALHO BARROS DE ANDRADE**, CPF 051. 665.703-83, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 31bba410d2129456313f9547be455a80

PORTARIA Nº 281/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 281/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **KARLIANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, CPF 026.842.963-40, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: b781a82476c579d89b7b5a725525e5f7

PORTARIA Nº 282/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 282/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA**, CPF

873.000.523-04, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: a8bacf04bcb1837d98fe22f09f422f7c

PORTARIA Nº 283/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 283/2019 PRESIDENTE DUTRA, 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a senhora **DELMARA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 037.863.673-10, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 44fa65d37313f09c08fac6f89b6d7760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**LEI MUNICIPAL Nº 272/2019**

Lei Municipal Nº 272/2019. Dá denominação oficial à Escola Municipal de Santo Amaro do Maranhão. A Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, art. 31, XV, da Lei Orgânica municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sancionou a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar nome à Escola Municipal do Povoado Queimada dos Britos, município de Santo Amaro do Maranhão. **Parágrafo Único** - A Escola passará a seguinte denominação: "Escola Municipal Manoel Brito". **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, 02 de setembro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 9528b6d5721312d40ba2831c18c46829

LEI MUNICIPAL Nº 273/2019

Lei Municipal nº 273/2019. Dispõe sobre a criação de cargos

para provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei: **Art.1º.** Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão, os cargos de provimento efetivo, com as respectivas remunerações e quantitativos, constantes no anexo único desta Lei. **Art.2º.** O provimento dos referidos cargos se dará através de Concurso Público de provas e títulos, na forma determinada pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 19, II e III da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal. **Art.3º.** Os cargos criados pela presente lei, em todos seus aspectos, serão regulamentados pelo que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro do Maranhão e no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Público de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 4º.** O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias. **Art. 5º.** As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pela Chefia do Poder Executivo. **Art. 6º.** Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei. **Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro, 02 de setembro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: fd8960ef42415b3ce4baf7b2777e9919*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da **Tomada de Preços nº 005/2019** - Processo Administrativo nº 143/2019, no dia 06/09/2019 às 14h00min; comunica às empresas participantes da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes, para abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" e análise do conteúdo conforme disposto no edital. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. São João do Sóter - MA, 03 de setembro de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 531b7d9249f759f2ee02aa2ce4aadd9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto premiação para os times vencedores do 6º Campeonato Interiorano de São João dos Patos/MA, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber. **DA VIGENCIA:** A vigência do presente Termo de Fomento é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 28 de agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA ALICE DE SA LIMA
Código identificador: 24c721f0d4e1fbf5754ea3e17a0d4408*

DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017/2019. Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. A Prefeito(a) de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 150/158, inciso 9º, da Lei Orgânica do Município de São João dos Patos/MA elaborada pela Lei Municipal nº 295, de 27 de abril de 2007 e reformada pela Lei Municipal nº 101, 04 de maio de 2000. DECRETA: Art. 1º Os servidores públicos, ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignados em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim. Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se: I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas; II - consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária; III - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto; IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas; V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes. VI - empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para

administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa. Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias: I - contribuição para a previdência social; II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial; III - imposto sobre rendimento do trabalho; IV - reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência; V - outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial. Art. 4º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades: I - contribuições para prêmios de seguro de vida; II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico; III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar; IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central; V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio; VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito; VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos; VIII - pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual; IX - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão; X - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão convênio, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos. Art. 5º A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados. Parágrafo único: A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Manacapuru. Art. 6º Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente: I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais; II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais; III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar; IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico; V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida; VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central; VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos. VIII - Pessoa jurídica de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjos de pagamentos. Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento. § 1º. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4º, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor. § 2º. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4º, inciso X, deste Decreto, será de 40%

(quarenta por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor. § 3º. A Secretaria de Administração do Município, publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo. Art. 8º. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas. § 1º. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7º deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos: I - financiamento de casa própria através da Prefeitura; II - empréstimo pessoal; III - empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito; IV - seguro de vida; V - contribuição de plano de saúde e odontológico; VI - Contribuição para previdência privada; VII - Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município; Art. 9º. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade: I - maior nível de prioridade de acordo com o §1 do artigo anterior; II - antiguidade de averbação do desconto; Art. 10º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária. § 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto. § 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações. §3º. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes. Art. 11. A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando: I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação; II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante; III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração; IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor; VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível. VII - Não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados. Art. 12. A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando: I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação; II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações; III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto; Art. 13. A entidade consignatária será descredenciada, e conseqüentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses: I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior; II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe; III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. As sanções previstas nos arts. 11 a 23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação. Art. 14. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações. Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 11 a 13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada: I - pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse; II - por interesse da consignatária; III - a pedido do servidor, mediante requerimento à empresa gestora, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos; IV - a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico. Art. 17 - A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos: I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado; II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais; III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes. IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor. VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND); VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional - DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000); VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses; IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Manacapuru; X - certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia - CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica; XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica. XII - certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de São João dos Patos; XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio; XIV - certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio. Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente

autenticada. **GABINETE DA PREFEITA**, em 28 de agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 1c8bfa71f7d6fdbdc4468b77eb80199d

LEI Nº 666/2019

Lei Nº 666/2019, de 29 de Agosto de 2019. Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica instituído no município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, o Dia Municipal do Vaqueiro. Art. 2º - O dia instituído no artigo anterior será comemorado, anualmente no dia 24 de junho. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará as comemorações desse dia na área de abrangência do município de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019. **Gilvana Evangelista de Souza** Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 078e7f830d09b8bfa32f6e7b2b1fd1df

LEI Nº 667/2019

Lei Nº 667/2019, de 29 de Agosto de 2019. Cria o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA** do Município de São João dos Patos - MA. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei: **Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional. **Art. 2º** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de São João dos Patos na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação. **Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João dos Patos propor e pronunciar-se sobre: I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo; Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São João dos Patos; III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades; IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional; V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. Compete

também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São João dos Patos estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São João dos Patos será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 08 de representantes da sociedade civil organizada e 04 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada. § 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar. § 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores: I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural; II. Associação de classes profissionais e empresariais; III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município; IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais. § 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular. § 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes. § 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto. § 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitida uma recondução consecutiva. § 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta. § 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho. § 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião. § 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação. § 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes. § 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada. **Art. 5º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João dos Patos, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas. § 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno. § 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo. **Art. 6º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de São João dos Patos poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas. **Art. 7º** - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João dos Patos, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas

competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal. **Art. 8º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São João dos Patos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias. **Art. 9º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de São João dos Patos, elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação. **Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c2c46c02d103d19d4f761b9dbca91788*

PORTARIA Nº 161/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 161/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **REJANE CORREA DE SOUSA**, Agente Comunitária de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde "Democracia e Saúde", a se realizar no período de 04 a 07 de agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 68f77716cf6e19675c60d0b2394aa8df*

PORTARIA Nº 162/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 162/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME, no dia 05 de Agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c797203b8ed2a9610f7167dd2b54c20f*

PORTARIA Nº 165/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 165/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **GILBERTO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR**, Coordenador do PROCON/VIVA, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Treinamento na sede do PROCON-MA, no período de 12 a 16/08/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza

Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b2d2f4d020af9a6078a4335a5047919c*

PORTARIA Nº 166/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 166/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar do Programa Estadual de Apoio a Industrialização e ao Fomento da produção de Arroz do Estado do Maranhão e Participar de Reunião da FAMEM, no dia 15/08/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: e364fc5f2239a0edd37d4e53f2328814*

PORTARIA Nº 164/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 164/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **CAIO HERMANO SOUSA SILVA**, Dir. do Setor de Enf. CAPS NVII, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para conduzir usuário do CAPS, para realizar internação no Hospital Nina Rodrigues, no dia 09 de Agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 64924585047840dd64a6ef122eaf8a52*

PORTARIA Nº 168/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 168/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **WMAYVAN PEREIRA EVANGELISTA DE SOUSA**, Dir. do Setor de Farmácia e Laboratório, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Capacitação em Baciloscopia para Diagnóstico da Tuberculose a realizar-se no período de 20 a 23 de Agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5fd33b917d12511debff29110df21710*

PORTARIA Nº 169/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 169/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de

1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SÂMARA LEÃO COELHO GUIMARÃES**, Enfermeira, face o seu deslocamento a cidade de Colinas - MA, para participar de Continuação da Formação de Tutores do Planifica SUS, a realizar-se nos dias 21 e 23 de Agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ee376bae43097da1378e715d5f1d00f5*

PORTARIA Nº 170/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 170/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **ELZIANE DOS SANTOS PEREIRA MIRANDA**, Secretária Municipal Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar da Etapa Estadual dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM's, a se realizar no período de 23 a 26 de Agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 5b8f21edb183ddaf86deb510727b6b92*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PORTARIA N.º 066/2019/GP, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N.º 066/2019/GP, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA. Prefeito municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Federal n.º 11.494/2007, Lei Municipal n.º 672/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, e a Lei n.º 779/2011, que altera o Artigo 2º da Lei n.º 672/2007; **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho do FUNDEB de Tuntum - MA, para o biênio, 2019 a 2021, conforme a composição abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Francileila Matos de Alencar Carvalho
CPF: nº 705.718.303-82
RG.: nº 028744194-6 GEJSPC-MA.

Suplente: Aldairan Borges Brasil Silva
CPF: nº 652.773.683-53
RG.: nº 000003029692-7 SESP-MA.

Titular: Anderson da Silva Coelho
CPF: nº 005.829.403-11
RG.: nº. 2042015 SSP-PI.

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Melo Carvalho Rodrigues
CPF: nº 791.893.503-91
RG.: nº 0000069061197-8 SESP-MA.

I. Representantes dos Professores das Escolas

Públicas Municipais:

Titular: Carlloman Santos Silva
CPF: nº 505.101.423-20
RG.: nº 16295493 - 0 SPC-MA.

Suplente: Maria Leonice Silva Lima
CPF: nº 753.737.343-49
RG.: nº 046871462012 - 2 SESP-MA.

I. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Susana Alves da Silva Brito
CPF: nº 094.687.988-52
RG.: nº 17.674.481 SPC-SP.

Suplente: Lenoir Silva Carvalho
CPF: nº 785.832.413-68
RG.: nº 1892376 SSP-PI.

I. Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: James Alves de Souza
CPF: nº 246.285.732-04
RG.: nº 000914596985 SPC-MA.

Suplente: Maria Irani da Conceição Sousa
CPF: nº 280.372.513-49
RG.: nº 045871972012 - 5 SSP- MA.

I. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Karine Xavier Silva
CPF: nº 607.625.123 - 93
RG.: nº 041696492011 - 3 SPC - MA.

Suplente: Laliana Silva Pessoa
CPF: nº 803.717.011 - 04
RG.: nº 056159842015 - 2 SSP - MA

Titular: Rosa Batista da Silva Souza
CPF: nº 002.846.723 - 00
RG.: nº 018926552001 - 6 SPC - MA

Suplente: Alvina Oliveira de Andrade
CPF: nº 606.050.883 - 90
RG.: nº 099731662010 - 7 SSP - MA.

I. Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Edinaldo da Silva
CPF: nº 960.144.402 - 59
RG.: nº 033219052007 - 4 SPC - MA.

Suplente: Reginaldo da Silva Lima
CPF: nº 624.632.423 - 10
RG.: nº 059385162016 - 0 SSP - MA.

Titular: Manoel Messias Amarante Filgueira
CPF: nº 056.413.363 - 94
RG.: nº 037531612009 - 9 SPC - MA.

Suplente: Adelson Moura da Silva
CPF: nº 972577023 - 49
RG.: nº 012.555.131.999 - 2 SSP - MA.

I. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria José Silva Cruz
CPF: nº 127.757.703 - 04
RG.: nº 021397712002 - 2 SPC - MA.

Suplente: Marineide Silva Almeida
CPF: nº 471.737.423 - 15
RG.: nº 048966022013 - 0 SSP - MA.

I. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Antoniel Francisco da Silva
CPF: nº 363.873.203 - 72
RG.: nº 059380692016 - 9 SPC - MA.

Suplente: Josifran Andrade Brasil
CPF: nº 027.305.763-47
RG.: nº 25657492003 - 1 SSP - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: e0a0897be9f51e9d4a3a5fd9299ddfc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

REF.: Pregão Presencial nº 020/2019, Processo nº 040/2019;
OBJETO: fornecimento de peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Duque Bacelar- MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** 150.656,68 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos); **PRAZO:** 01/08/2019 a 31/12/2019; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. Municipal de administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo; **CONTRATADA;** MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Duque Bacelar/MA, 01 de agosto de 2019.
Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: c8232a3b4b4b26b7b8192c06604e64f8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

REF.: Pregão Presencial nº 020/2019, Processo nº 040/2019;

OBJETO: fornecimento de peças para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Duque Bacelar- MA; **AMPARO**

LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** 152.826,76 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais, setenta e seis centavos); **PRAZO:** 01/08/2019 a 31/12/2019;

DOTAÇÃO:02 02 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 365 0019 2125 - Manutenção. E Desenvolvimento da Educação - MDE; 12 361 0020 2064 - Manutenção. Do QSE; 12 361 0021 2065 - Manutenção do Transp Escolar Recurso Proprio;12 361 0020 2066 - Manutenção. Do Recurso do Estado PEAT/SEDUC/MA; 12 361 0020 2069 - Manutenção. Do PNAT/FNDE; 02 02 06 -

FUNDEB= Fundo de Manutenção. E Desenvolvimento Da Educação Básica;12 361 0019 2057 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40% **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA;** MARINALDO S. GOMES & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.347.385/0001-19; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Duque Bacelar/MA, 01 de agosto de 2019.

Sandra Maria da Costa

Assessor Jurídico

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: d1818f2a9d9fd1a3ff861ec5b893241e



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br